



Dica de Sistema

# **Prazo da Prisão em Dias- Mandado de Prisão Família**

DCP - BNMP.



# Prazo da Prisão em Dias-Mandado de Prisão Família

Os mandados de prisão alimentícia passaram a ser enviados ao BNMP na versão 2.0, portanto, todos os documentos precisam ser assinados com o token e a assinatura do juiz com login (CPF do juiz) e senha no BNMP.

Vale ressaltar que só será possível fazer mandados de prisão na competência Família para processos da Classe 1112 - Execução de Alimentos.



**ATENÇÃO:** Todos os parâmetros preenchidos pelos usuários e ratificados com a assinatura do juiz são encaminhados ao Banco Nacional de Monitoramento de Presos (BNMP) e ficam vinculados ao RJI da pessoa, sendo utilizado em diversas funcionalidades daquele Banco. Por isso a atenção no preenchimento deverá ser redobrada.

Parâmetros do Texto:

Parâmetros	Preenchimento
<Urgência do Documento 1004 1>	Informação utilizada pelo sistema SCM para informar a Central de Mandados se há urgência no Mandado.
<Contingência 1180 1>	Deve ser utilizado quando o mandado original foi encaminhado fisicamente à Polinter e o atual está substituindo o mandado já encaminhado para poder ser enviado ao BNMP 2.0
<Data Limite Para Cumprimento do Mandado 1031 1>	Prazo concedido pelo juiz a autoridade policial para cumprimento do mandado de prisão.
<Prazo da Prisão em Dias 512 1>	<b>Prazo da Prisão fixado pelo juiz. O preso será liberado após o término deste período sem necessidade de Alvará.</b>



## Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

<Réu (Único - Qualif. Completa - Todos Os Endereços) 1034 1>	Escolha do nome do personagem do processo para qual o mandado está sendo expedido.
<Débito (Valor) 1204 1>	Valor devido pelo réu.
<Síntese da Decisão/fundamento da Prisão 491 1>	Campo livre onde deverá ser informada a síntese da Decisão e o Fundamento da Prisão.

Portanto, o prazo da prisão em dias deverá trazer exatamente o que foi determinado pelo juiz em sua decisão. Caso ele tenha decretado um prazo em meses, o cartório deverá converter o prazo em dias. Exemplo: 3 meses = 90 dias, 2 meses = 60 dias e 1 mês = 30 dias.

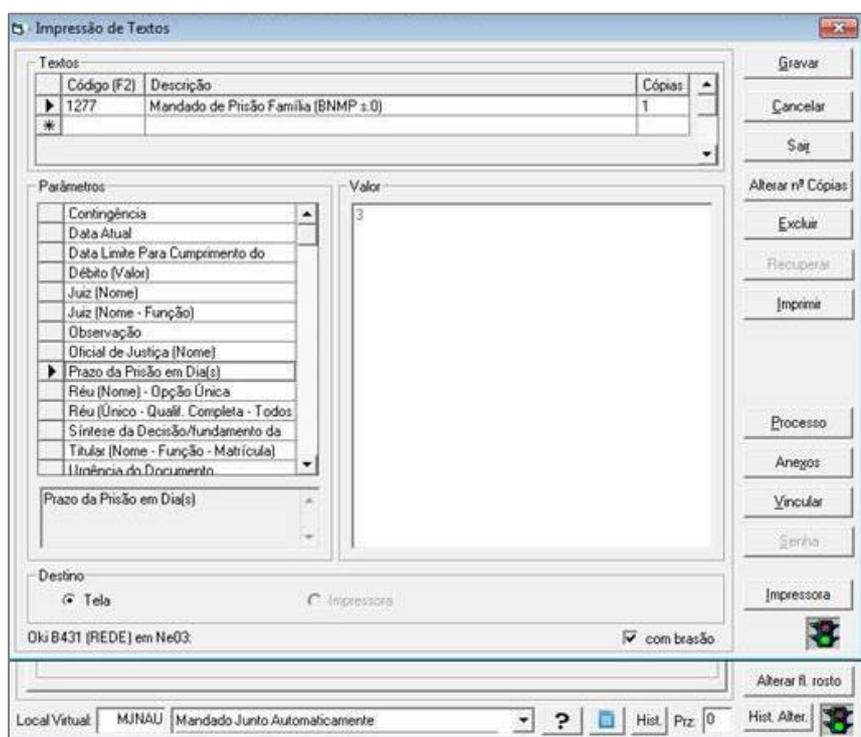


Figura 1 – Parâmetro da Prisão é em DIAS.



## 1. Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição da alteração	Responsável
1.0	02/08/2018	Elaboração da Dica	Joanna Fortes Liborio
	06/08/2018	Revisão da Dica	Maria Eugenia Borges